



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

**DECRETO N. 2745/2021
DE 08 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Erval Velho e autorização contida no Art. 5º. da Lei Municipal nº.1534/20 de 07 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.1534/20 de 07/12/2020, no valor de R\$ 2.077,98 (dois mil setenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.03.2005 – Manutenção do Departamento de Administração
Despesa: 3.3.90.00 – 03.034 – (185) Aplicações Diretas.....R\$ 2077,98

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Exercício Anterior referente ao Convenio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Nº 890069/2019

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2021.

**SEVERINO JAIME SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL**

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina